**ANEXO 105 - Apostila transformadora GREJI**

**TIMBRE**

**APOSTILA DE DE DE 201**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e Contagem de Tempo da Unidade de Recursos Humanos do CEETEPS, no uso de suas competências legais, APOSTILA a Portaria de \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_, publicada no DOE de \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, para declarar que nos termos do artigo 33 combinado com o artigo 5º das Disposições Transitórias, ambos da Lei Complementar n.º 1.044 de 13, publicada no DOE de 14/05/08, fica incorporada ao salário de........................., RG ..................., CPF.............., matrícula............., 10/10 (dez décimos), a partir de \_\_/\_\_/\_\_, a Gratificação pelo Regime de Jornada Integral – GREJI, de que trata o artigo 29 da já citada Lei Complementar, calculada na forma estabelecida no parágrafo único do mesmo diploma legal.

(Processo nº \_\_\_/\_\_\_\_\_)

**Célio Ferreira da Silva Junior**

**Diretor**

Publicada no D.O.E. de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Seção\_\_\_ , pág.\_\_\_